



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO TIGER URBAN COLLECTION

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.023129/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: E. A. COMUNICACAO LTDA

Endereço: TOCANTINS Número: 75 Complemento: SALA: 1801 1802 1803 1804; ANDAR: 18; Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-020

CNPJ/MF nº: 07.936.926/0001-32

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A. Endereço: PRES HUMBERTO DE A. C. BRANCO Número: 2911 Complemento: PARTE Bairro: RIO ABAIXO Município: JACAREI UF: SP CEP:12321-150

CNPJ/MF nº: 19.900.000/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/10/2022 a 07/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/10/2022 a 31/10/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não participam desta Promoção: menores de 18 (dezoito) anos e empregados das Promotoras e das empresas contratadas para a operacionalização da Promoção que estejam diretamente envolvidos na promoção, bem como de empresas coligadas a estas. Caso algum dos participantes pertença a este grupo de impedidos, ele será desclassificado.

Para participar da Promoção, durante o período de participação, o interessado em participar deverá realizar o cadastro no hotsite da promoção <https://www.tigerbeer.com.br/promocaotiger>, informando nome e sobrenome, CPF, e-mail, telefone celular e data de nascimento (dia/mês/ano). Além dessas informações, o interessado deverá aceitar os termos do presente Regulamento. O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas poderá invalidar a inscrição do consumidor nesta Promoção. Ao finalizar o cadastro, o participante visualizará uma mensagem de sucesso no próprio hotsite, confirmando assim sua inscrição.

Ao concluir o cadastro na forma determinada, o participante receberá 1 (um) número da sorte via e-mail no endereço indicado no ato do cadastro em até 72h (setenta e duas horas) para concorrer ao prêmio desta Promoção.

O número da sorte estará localizado no assunto do e-mail. Caso não receba o e-mail, o participante pode solicitar a qualquer momento o número via e-mail enviando uma mensagem para tiger.crc@heineken.com.br.

Será admitida apenas 1 (uma) participação por CPF e cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez no sorteio.

Caso os números da sorte disponíveis se encerrem antes da data de término do período de participação, as Promotoras poderão encerrar a Promoção de forma antecipada ou incluir novas séries, mediante pedido de aditamento à SEAE.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou das empresas Promotoras, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, as empresas Promotoras não se responsabilizam pela inscrição dos participantes no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/10/2022 10:00 a 31/10/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Tocantins NÚMERO: 75 COMPLEMENTO: 18º andar – cj. 1801 BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06455-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AGÊNCIA EA COMUNICAÇÃO LTDA.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1 (um) boné New Era personalizado com a marca Tiger.	53,00	10.600,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
200	10.600,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso a Promotora não consiga entrar em contato com o participante pelos meios informados no momento do cadastro e não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro contato efetivo, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora. Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), as Promotoras buscarão novo(s) elemento(s) sorteável(is), de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, nomes dos contemplados e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção <https://www.tigerbeer.com.br/promocaotiger> em até 26 dias após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis no canal indicado por 180 dias após a apuração.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção por envio de e-mail e/ou contato telefônico, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às Promotoras.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O participante selecionado será notificado pelas Promotoras através de e-mail ou telefonema visando a coleta de informações e documentos para entrega do prêmio, sendo que seu nome será divulgado apenas após a validação de sua condição de contemplado.

A notificação dos selecionados a receberem o prêmio se dará a partir do e-mail tiger.crc@heineken.com.br. Este endereço será utilizado somente para este fim.

A partir desse contato o participante selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e será selecionado um novo contemplado de acordo com as regras indicadas no item “Forma de Apuração”.

A moderação dos documentos enviados pelo participante selecionado ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso os documentos enviados estejam ilegíveis, as Promotoras solicitarão o reenvio, sendo que o participante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar os documentos legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no endereço indicado no comprovante de endereço enviado pelo participante no momento da validação de elegibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a validação das participações contempladas.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá apresentar a cópia do RG e CPF constituirão, que serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, as Promotoras assumem o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, não podendo ser transferido à terceiros.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração, para divulgação desta, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros; não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, NO ATO DO CADASTRO NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

O armazenamento se dará por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses das Promotoras perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

Os dados pessoais e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados cadastrados na Promoção, e poderão exercer este direito através dos canais de atendimento através do e-mail: tiger.crc@heineken.com.br, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais. Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante a Promoção, ficam os participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da Promoção.

Ainda, os participantes poderão, a qualquer tempo do período de participação, fazer o pedido de cancelamento de participação na Promoção, enviando e-mail para o endereço tiger.crc@heineken.com.br. Fica o participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza os números da sorte que porventura já tenham sido atribuídos. Assim, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato com o SAC da marca Tiger através do 0800 888 1010 ou preencher o formulário de contatos, disponibilizado na área específica "Contato" no site da Promoção no endereço <https://www.tigerbeer.com.br/promocaotiger>. O atendimento estará disponível de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

Em momento algum, poderão as Promotoras serem responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Promotoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade das Promotoras.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção <https://www.tigerbeer.com.br/promocaotiger>, para consulta de todos interessados. De forma que as empresas Promotoras solicitam dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

Os participantes estão cientes de que as Promotoras encaminharão à SEAE/ME a Lista de Participantes, contendo nomes ou identificação do participante e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 10/10/2022 às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GAN.CGD.ZQJ